



EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
- PR.

Processo nº 0041037-55.2025.8.16.0019

J.A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA E OUTRA, por seu advogado infra-assinado, nos autos do seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Exa para manifestar-se acerca da proposta de honorários apresentada no mov. 73.

As Recuperandas concordam com o percentual de 2% (dois por cento) sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, por se mostrar adequado aos parâmetros do art. 24 da Lei 11.101/2005 e compatível com a complexidade do feito.

Apenas com a finalidade de melhor adequação ao fluxo de caixa neste momento inicial do soerguimento, sugerem que o pagamento seja realizado em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, a contar da fixação por este D. Juízo, mantidos os demais termos da proposta.

Nestes termos;
P. deferimento e j.
Ponta Grossa, 15 de abril de 2026.

MARCOS PELOZATO HENRIQUE
OAB/SP 273.163

GABRIEL BATTAGIN MARTINS
OAB/SP 174.874

